



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1001

# **PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013**

**OBJETO – Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 29/10/2013 às 10h59min. do dia 13/11/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 11:00 horas às 12h59min. do dia 13/11/2013.

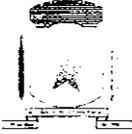
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:00 horas do dia 13/11/2013.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”

**DOTAÇÃO –**

<b>DOTAÇÕES</b>			
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Conta da despesa</b>	<b>Função, programação</b>	<b>Fonte de recurso</b>
2013	2800	08.002.08.244.04102-036	704

**VALOR MÁXIMO – R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social

Estado do Paraná — CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

002 Sol 192  
Proc 828  
Lic 220

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
DE: SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	Nº 148/2013
PARA: Setor Licitação	DATA 18/10/2013
ASSUNTO: Licitação Enfeites de Natal	

Vimos por meio da presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para aquisição dos materiais que serão utilizado na confecção da decoração de natal.

Segue em anexo a lista dos materiais necessários

Desde já agradecemos à disposição de Vossa Senhoria e reiteramos votos de estima e consideração.

704

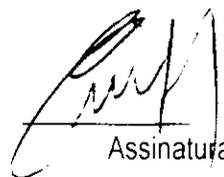
Atenciosamente,

  
Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Mun. do Trabalho e Bem Estar Social

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

  
Assinatura

18/10/13

Data

  
Elaine Cristina Ludick  
Departamento de Licitação  
22/10/13



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social

Estado do Paraná — CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

Descrição	Total	Valor Unitário	Valor Total
Mangueira Luminosa na cor Cristal/Branco frio rolo com 100 m de leds Total	500m	499,99	2.499,95
Pisca Pisca Led Cristal/Branco frio com 50 lâmpadas	100 unidades	15,90	1.590,00
Pisca Pisca cascata/cortina com 150 leds Brancos/cristal frio	50 unidades	29,90	1.495,00
Total			5.584,95



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

004

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22/10/2013.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de materiais para confecção da decoração de natal, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, num valor previsto de R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludik**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

005

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Departamento de Contabilidade**  
**Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 22/10/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de materiais para confecção da decoração de natal, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, num valor previsto de R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2800.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 22 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 22/10/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, solicitando a aquisição de materiais para confecção da decoração de natal, num valor previsto de R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2800.

Informo ainda que serão utilizados Recursos Federais para a referida aquisição.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 22 de Outubro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de materiais para confecção de decoração de natal, para suprir as necessidades da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social, sendo que o valor aproximado será de R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 24 de Outubro de 2013.

  
Angélica Oliveira Martins Peretra  
Advogada  
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2013**, que tem por objeto a aquisição de materiais para confecção da decoração de natal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 24/10/2013.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 056/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- > Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- > Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- > Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludik - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- > Suplente - Rosa Luísa Tashima Biguardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- > Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- > Suplente - Laudomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 26 de setembro de 2011.

Claudemir de Matos  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

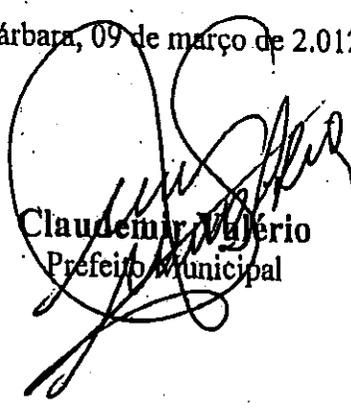
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.

  
 Claudemir Wulferio  
 Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2013**

**Objeto: Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 29/10/2013 as 10h59min. do dia 13/11/2013.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas às 12h59min. do dia 13/11/2013.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 13/11/2013.**

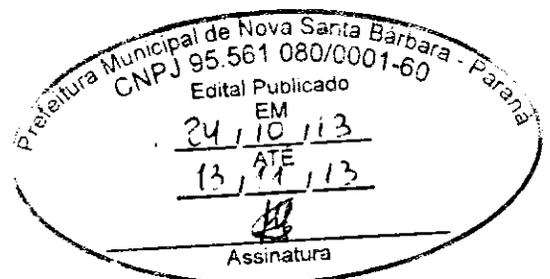
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**VALOR MÁXIMO – R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

*Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: (0 xx 43. 3266-8100, ou ainda por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 24/10/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 069/2013** - Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta e o contrato atendem às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 24/10/2013.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Departamento Jurídico

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **aquisição de materiais para confecção da decoração de natal**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 29/10/2013 às 10h59min. do dia 13/11/2013.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas às 12h59min. do dia 13/11/2013.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 13/11/2013.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO -** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de materiais para confecção da decoração de natal**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de Declaração de não parentesco.
- ANEXO 08** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 09** Procuração nomeando representante Legal
  
- ANEXO 10** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 11** Ficha técnica descritiva

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo



"Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

**b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 11** "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"; e

**c) inserção no sistema** do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela



utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 11, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o FAX (43) 3266-1222. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÃO, MARCA e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 11) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

## **6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;



b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.



- 7.2.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.2.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das



sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93, além do art. 7º da Lei 10.520/02, adiante transcrito:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista em edital e das demais cominações legais, caso a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebre o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
  - 10.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.
  - 10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.
  - 10.4 As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.
- 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**
- 11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Nova Santa Bárbara firmará contrato específico com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
  - 11.2 O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara/PR, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Nova Santa Bárbara.
  - 11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**
- 12.1 O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.
  - 12.2 O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.
  - 12.3 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

**13. PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado, após a entrega dos produtos, em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Ano	Valor	Descrição	Valor
2013	2800	08.002.08.244.04102-036	704

**14 REAJUSTAMENTO**

14.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis;

**15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.
- 15.14 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2013.

**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria n° 056/2011

**Fernanda Baldini Rainieri**  
Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social

**ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à aquisição de materiais para confecção da decoração de natal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5734	MANGUEIRA LUMINOSA Na cor cristal/branco frio. Rolo com 100 metros de leds total.	5,00	ROLO	499,99	2.499,95
TOTAL						2.499,95
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5736	PISCA PISCA cascata/cortina com 150 leds branco/cristal frio	50,00	UN	29,90	1.495,00
TOTAL						1.495,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5735	PISCA PISCA LED cristal/branco frio com 50 lâmpadas	100,00	UN	15,90	1.590,00
TOTAL						1.590,00

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade sob o n.º \_\_\_\_\_ SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo (a) Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI com RG sob o n.º XXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 69/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** materiais para confecção da decoração de natal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 69/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**Parágrafo único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes no edital.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 69/2013** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$-\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.



**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### **CLAUSULA SETIMA – DA GARANTIA**

Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

**1.2. Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

**Observações:**

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

**1.3. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.**

**1.3.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.**

**1.3.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.**

**2. REGULARIDADE FISCAL:****2.1. Prova de regularidade:**

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 10**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

**3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).**

**3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

**4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

**7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

7.1. Declaração de que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme modelo no **ANEXO 07**.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.**

**Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.**

**A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 69/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

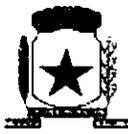
Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**ANEXO 09 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;  
observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;  
designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;  
e  
pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e  
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e  
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 11 – Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 24/10/2013 11:17:23  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** Claudemir Valério  
**Ofício:** 2725867  
**Data prevista de publicação:** 25/10/2013  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6372524	Edital pregão 069 para publicação diario união.rtf		7,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>



Voltar

Detalhes processo licitação

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	69
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08002082440410203633390300000
Pregio máximo/Referência de preço - R\$*	5.584,95
Data de Lançamento do Edital	24/10/2013
Data da Abertura das Propostas	13/11/2013
Data Registro	24/10/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

CPF 4271512958 (Logout)

Editar Excluir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 025/2013**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração do Município de Missal, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, o Edital de Convite Nº 025/2013, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Lote: 01 (único)

Local do Objeto: Rua Paraná, esquina com Rua Campo Grande – lote nº 19/quadra nº 01 - Missal - PR

Objeto: Construção de Academia de Saúde com paisagismo externo

Quantidade e Unidade de medida: 95,20 m² de construção e 130,25 m² de paver

Prazo de Execução (meses): 05

Fonte de recursos: Ministério da Saúde (Publicado no Diário Oficial da União no dia 24/08/2012 – página 44) e recursos próprios do Município de Missal

- Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

- Deverão ser obedecidas as Portarias nº 719 de 07 de Abril de 2011 e nº 1401 de 15 de Junho de 2011.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2013, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:30 horas do dia 07 de novembro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e retirados no endereço supramencionado, no horário comercial.

Missal - PR, 22 de outubro 2013.

Éder Lovatto – Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 216,00 - 100344/2013

**Morretes****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes toma público que fará realizar às 10hrs do dia 07 de Novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de reforma da cobertura e pintura junto ao NIS – Núcleo Integrado de Saúde, em atendimento à Secretaria de Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 67.258,55 (Sessenta e Sete Mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**INFORMAÇÕES:**

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:

<http://www.morretes.pr.gov.br>

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 23 de Outubro de 2013.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
PREGOEIRO

R\$ 144,00 - 101003/2013

**ERRATA  
HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Onde se lê:

ITENS 2 E 18

MKN COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 10.407.489/0001-74

NO VALOR DE R\$ 594.000,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Reais)

Lê-se:

ITENS 2 E 18

MKN COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 10.407.489/0001-74

NO VALOR DE R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais)

Morretes, 23 de Outubro de 2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal De Morretes

R\$ 168,00 - 100904/2013

**Nova Santa Bárbara****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2013**

Objeto: Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal.  
Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 29/10/2013 às 10h59min. do dia 13/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas às 12h59min. do dia 13/11/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 13/11/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: [licitacao@nsh.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsh.pr.gov.br). Site [www.nsh.pr.gov.br](http://www.nsh.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 24/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 144,00 - 101171/2013

**Paranaguá****AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento ao Comando do Corpo de Bombeiros – 8º Grupamento de Bombeiros.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 21.499,04 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: 11/11/2013

HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Nº 10.520/02 Lei Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 678/2005.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2013

LÍGIA REGINA DE CAMPOS

PREGOEIRO(A)

R\$ 120,00 - 100738/2013

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 549/2013 COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2013

MARILETE RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRA

R\$ 96,00 - 100847/2013

**AVISO  
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
Nº 01/2013**

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 01/2013 – Prefeitura Municipal de Paranaguá – Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN-2350-9) e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Órgão Interessado: Município de Paranaguá

Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP

Modalidade  
Consultoria Individual nº  
01/2013 - Prefeitura  
Municipal de Paranaguá –  
Unidade de Gerenciamento

Processo Administrativo  
Nº 37952/2013



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar as 09h:00min do dia 08 de novembro de 2013, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 050/2013, cujo objeto é Aquisição de Super Fosfato Simples, conforme especificações do Anexo I. A integral do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n, ou através do correio eletrônico: licitacao.ds@gmail.com, no horário das 08h00min às 16h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 17 de outubro de 2013.  
NILTON BORSSI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

Processo Administrativo de Compra nº 192/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 007/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1001585-79/2013. A Licitação será Menor Preço (Global).

O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Faxinal-PR, 23 de outubro de 2013.  
ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013 - PMFB

TIPO: menor preço por lote

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios do Município  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alterações ocorridas no edital, sendo:

- 1) A empresa Licitante deverá apresentar amostra de todos os produtos da cesta até o dia 05 de novembro de 2013 às 16:00 horas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, diretamente ao pregoeiro.
- 2) A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista, implicará na inabilitação da Licitante.
- 3) A data prevista para abertura de propostas fica alterada para o dia 06 de novembro de 2013 às 09:30 horas e a disputa de lances fica alterada para o dia 06 de novembro de 2013, às 10:00 horas.
- 4) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2013.  
NADIA DALL AGNOL  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2013/2013

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Assessor Especial de Gabinete, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 243/2013 - ELETRÔNICO  
OBJETO: Aquisição de Óleo diesel. Recurso: FAES Emergencial. Secretaria Municipal de Assistência Social.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.  
SUPPORTO LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:45 do dia 08 de novembro de 2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 08 de novembro de 2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 08 de novembro de 2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aunidade.html>, pelo código 00032013102500246

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>  
PREGOEIRO: EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO  
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2013/2013

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Assessor Especial de Gabinete, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 244/2013 - ELETRÔNICO  
OBJETO: Aquisição de Óleo diesel. Recurso: Recuperação de Estradas Rurais - Convênio 164/2013 SEAB - Secretaria Municipal de Agricultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPPORTO LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 28 de outubro de 2013 às 08h45min do dia 08 de novembro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 08 de novembro de 2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 08 de novembro de 2013.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>  
PREGOEIRO: EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO  
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 24 de outubro de 2013  
LUCIANO CURY CRUZ  
Gerente de Licitações e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013 - PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 41/2013 - PMI - Processo Administrativo nº 120/2013 - ref. a registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de utensílios de cozinha. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporá, 22 de outubro de 2013.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 - PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 42/2013 - PMI - Processo Administrativo nº 121/2013 - ref. a registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporá, 23 de outubro de 2013.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013 - PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 43/2013 - PMI - Processo Administrativo nº 114/2013 - ref. a registro de preços para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporá, 23 de outubro de 2013.  
JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE PROROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 /2013-PMI

A Prefeitura Municipal de Ivaté, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de abertura do pregão supramencionado, para aquisição de 01 caminhão equipado com coletores de lixo, do dia 29/10/2013 para dia 06/11/2013 às 9 horas.

Ivaté-PR, 23 de outubro de 2013.  
HUMBERTO APARECIDO MILANI  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 25/2013

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração do Município de Missal, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, o Edital de Convite Nº 025/2013, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Lote: 01 (único)  
Local do Objeto: Rua Paraná, esquina com Rua Campo Grande - lote nº 19/quadra nº 01 - Missal - PR  
Objeto: Construção de Academia de Saúde com paisagismo externo

Quantidade e Unidade de medida: 95,20 m² de construção e 130,25 m² de paver

Prazo de Execução (meses): 05

Fonte de recursos: Ministério da Saúde (Publicado no Diário Oficial da União no dia 24/08/2012 - página 44) e recursos próprios do Município de Missal

- Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

- Deverão ser obedecidas as Portarias nº 719 de 07 de Abril de 2011 e nº 1401 de 15 de Junho de 2011.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2013, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09:30 horas do dia 07 de novembro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e retirados no endereço supramencionado, no horário comercial.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013, para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local do Objeto: Município de Missal - Estado do Paraná  
Objeto: 7.000,00 m² de pavimentação polidâmica e 888 ml de galerias

Fonte de Recursos: Contrato de repasse nº 781187/2012/MCIDADES/CAIXA (PROCESSO Nº 1003463-90/2012)

Valor: R\$ 384.918,40

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2013, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09:30 horas do dia 12 de novembro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado a partir do dia 22 de outubro de 2013, no horário comercial e será fornecido mediante o pagamento de R\$ 100,00.

Missal, 22 de outubro de 2013.  
EDER LOVATTO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2013

Objeto: Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 29/10/2013 às 10h59min. do dia 13/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas às 12h59min. do dia 13/11/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 13/11/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

Pregão Máximo: R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43)-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2013  
EDUARDO MONTANHER DE SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## AVISO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 549/2013, comunica a todos os interessados que fica excluído do edital de Pregão Eletrônico nº 061/2013 Registro de Preços nº 031/2013 no item 11 Habilitação subitem 11.2.3 Qualificação Técnica a seguinte documentação: c) Comprovação de que a empresa possui Certificação junto ao INMETRO, do título de relacionamento para a produção de cestas e alimentos e similares. De acordo com a Normativa nº 24 de 09 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO II – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

*Ficha Técnica Descritiva do Objeto*

Número do edital: 69/2013

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	Marca	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOAL (R\$)
1	MANGUEIRA LUMINOSA Na cor cristal/branco frio. Rolo com 100 metros de leds total.	ROLO	5	X-LED	499,99	2.499,95

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	Marca	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOAL (R\$)
1	PISCA PISCA cascata/cortina com 150 leds branco/cristal frio	UND	50	CHIBRALI	29,90	1.495,00

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	Marca	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOAL (R\$)
1	PISCA PISCA LED cristal/branco frio com 50 lâmpadas	UND	100	CHIBRALI	15,90	1.590,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 13 de Novembro de 2013.

12.795.418/0001-11

PAULO CESAR DOS SANTOS  
- COMÉRCIO -RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128  
GANCHINHO - CEP 81935-397

CURITIBA - PR

**PCSAN- MATERIAIS ELÉTRICOS-EPP**

PAULO CÉSAR DOS SANTOS-COMÉRCIO

RUA: DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128

GANCHINHO-CURITIBA-PR

CEP: 81935-397

CNPJ: 12.795.418/0001-11 E-mail: paulo564@yahoo.com.br

IE: 905.38081-80 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 600402-9 Banco Brasil Ag: 1443-5 C/C: 26710-4

Fone/Fax: 41-33493401

**PROPOSTA COMERCIAL****FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO****NÚMERO DO EDITAL: 69/2013****ÓRGÃO COMPRADOR:**

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	Marca	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOAL (R\$)
1	MANGUEIRA LUMINOSA Na cor cristal/branco frio. Rolo com 100 metros de leds total.	ROLO	5	X-LED	499,99	2.499,95

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	Marca	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOAL (R\$)
1	PISCA PISCA cascata/cortina com 150 leds branco/cristal frio	UND	50	CHIBRALI	29,90	1.495,00

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	Marca	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOAL (R\$)
1	PISCA PISCA LED cristal/branco frio com 50 lâmpadas	UND	100	CHIBRALI	15,90	1.590,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.584,95** (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**VALIDADE DA PROPOSTA: 60** (sessenta) dias

*Paulo Cesar dos Santos*  
 Paulo Cesar dos Santos  
 RG: 6.662.057-3  
 CPF: 030.614.789-06  
 Proprietário

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 13 de Novembro de 2013.

12.795.418/0001-11  
PAULO CESAR DOS SANTOS  
- COMÉRCIO -  
RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128  
GANCHINHO - CEP 81935-397  
CURITIBA - PR

*Santos*  
**Paulo Cesar dos Santos**  
RG: 6.662.057-3  
CPF: 030.614.789-06  
Proprietário



443011

Cartório Distrital de Umbará  
Fone/Fax: (41) 3015-0234  
R. Isaac Ferreira da Cruz, 4118 • Curitiba-PR  
A PRESENÇA DE CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL  
DO DOCUMENTO PRESENTADO NESTE CARTÓRIO  
N. DATA.  
CURITIBA, 04 de junho de 2013  
RUI FERNANDEZ SCREVENHO TABELIÃO  
E JULIANA PEDRO MACHADO ESCREVENTE  
TATIANA NEGA SERAFIM ESCREVENTE  
NOTAS  
EXC74521

CARTORIO DISTRITAL DE UMBARA  
Curitiba-PR 41.3015-0234  
RECONHECO como autântica a(s).....  
firma(s) de: PAULO CESAR DOS SANTOS....  
00286659(001-000557090)\*\*\*\*\*  
Curitiba, 04 de junho de 2013

Em Teste  
VANESSA DESMATA TABELIÃO  
TABELIÃO  
DE  
NOTAS  
ERT67846



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

048

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO CESAR DOS SANTOS - COMÉRCIO EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0691463-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 26/10/2010	Data de início de Atividade 01/11/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DELEGADO OZIAS LAGAUER, 128, GANCHINHO, CURITIBA, PR, 81.935-397			
Objeto COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARTIGOS DE APELARIA ; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ; COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEAMENTOS DOMISSANITARIOS E COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 12/07/2013 Número: 20133612457		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI			
Nome do Empresário PAULO CESAR DOS SANTOS			
Identidade: 66620573,SSP/PR		CPF: 030.614.789-06	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 15 de outubro de 2013



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Cartório Distrital de Umbará  
 Fone/Fax: (41) 3015-0234  
 R. Izaac Ferreira da Cruz, 4118 • Curitiba-PR  
 A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL EMPOBADO NESTE CARTÓRIO  
 N. DATA CURITIBA, 15 de outubro de 2013  
 Lei 13.224/13 (PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)  
 MELO ZULI  
 FUNDADOR  
 RAUL FERREZ SCHUCHOWSKI  
 JULIANA PEDRO MACHADO  
 TATIANA VEIGA  
 DE NOTAS  
 EXC74520

EM BRANCO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO - ME**  
**CNPJ: 12.795.418/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:32:04 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até **24/12/2013**.

Código de controle da certidão: **229D.5BF4.CCA4.7EF4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11030702-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.795.418/0001-11

Nome: PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO

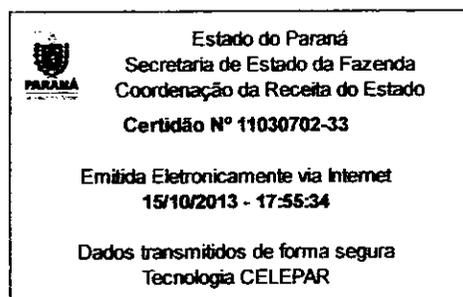
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até ~~12/02/2014~~ - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO**

**CNPJ: 12.795.418/0001-11**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 600402-9**

**ENDEREÇO: R. DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128 - GANCHINHO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de ~~Pessoa~~ **Pessoa Jurídica** abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de ~~Curitiba~~.

Certidão expedida com base no ~~Decreto nº 670/2012~~, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os ~~Tributos~~ **Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.**

CERTIDÃO Nº: **251265/2013**

EMITIDA EM: **15/10/2013**

VÁLIDA ATÉ: **11/02/2014**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **C92F.235F.E23D.4E53-7.BC04.47A1.F1FC.CF35-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002422013-14001418

Nome: PAULO CESAR DOS SANTOS -COMERCIO - ME

CNPJ: 12.795.418/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2013.

Válida até 10/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12795418/0001-11  
**Razão Social:** PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO  
**Nome Fantasia:** PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO  
**Endereço:** R DELEGADO OZIAS ALGAUER 128 / GANCHINHO /  
CURITIBA / PR / 81935-397

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2013 a 21/11/2013

**Certificação Número:** 2013102310521246944154

Informação obtida em 19/11/2013, às 08:05:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.795.418/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/10/2010
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DELEGADO OZIAS ALGAUER	NÚMERO 128	COMPLEMENTO
CEP 81.935-397	BARRO/DISTRITO GANCHINHO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/10/2013 às 18:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.795.418/0001-11  
Certidão n°: 37223414/2013  
Expedição: 15/10/2013, às 18:10:48  
Validade: 12/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.795.418/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## PCSAN- MATERIAIS ELÉTRICOS-EPP

PAULO CÉSAR DOS SANTOS-COMÉRCIO  
RUA: DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128  
GANCHINHO-CURITIBA-PR  
CEP: 81935-397  
CNPJ: 12.795.418/0001-11 E-mail: paulo564@yahoo.com.br  
IE: 905.38081-80 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 600402-9  
Fone/Fax: 41-33493401  
RG: 6.662.057-3  
CPF: 030.614.789-06

056  
12.795.418/0001-11  
PAULO CESAR DOS SANTOS  
- COMÉRCIO -  
RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128  
GANCHINHO - CEP 81935-397  
CURITIBA - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

### ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte

Paulo Cesar dos Santos-Comércio, inscrita no CNPJ/MF nº 12.795.418/0001-11, sediada na Rua Delegado Ozias Algauer nº 128, Ganchinho, Curitiba-PR, CEP - 81935-397, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curitiba, 13 de Novembro de 2013.

  
Paulo Cesar dos Santos  
RG: 6.662.057-3  
CPF: 030.614.789-06  
Proprietário

057  
12.795.418/0001-11

PAULO CESAR DOS SANTOS  
- COMÉRCIO -

RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128  
GANCHINHO - CEP 81935-397

L CURITIBA - PR J

## PCSAN- MATERIAIS ELÉTRICOS-EPP

PAULO CÉSAR DOS SANTOS-COMÉRCIO

RUA: DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128

GANCHINHO-CURITIBA-PR

CEP: 81935-397

CNPJ: 12.795.418/0001-11 E-mail: paulo564@yahoo.com.br

IE: 905.38081-80 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 600402-9

Fone/Fax: 41-33493401

RG: 6.662.057-3

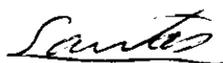
CPF: 030.614.789-06

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

### ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013

A empresa PAULO CESAR DOS SANTOS – COMÉRCIO, CNPJ/MF Nº 12.795.418/0001-11, sediada na Rua Delegado Ozias Algauer, 128, Curitiba-PR, declara não possuir, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba, 13 de Novembro de 2013.

  
Paulo Cesar dos Santos  
Empresário  
CPF: 030.614.789-06  
Proprietário

058

12.795.418/0001-11

PAULO CESAR DOS SANTOS  
- COMÉRCIO -

RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128  
GANCHINHO - CEP 81935-397

CURITIBA - PR

## PCSAN- MATERIAIS ELÉTRICOS-EPP

PAULO CÉSAR DOS SANTOS-COMÉRCIO

RUA: DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128

GANCHINHO-CURITIBA-PR

CEP: 81935-397

CNPJ: 12.795.418/0001-11 E-mail: paulo564@yahoo.com.br

IE: 905.38081-80 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 600402-9

Fone/Fax: 41-33493401

RG: 6.662.057-3

CPF: 030.614.789-06

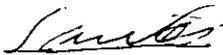
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

### ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 69/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 13 de Novembro de 2013.

  
**Paulo Cesar dos Santos**  
RG: 6.662.057-3  
CPF: 030.614.789-06  
Proprietário

059  
12.795.418/0001-11

PAULO CESAR DOS SANTOS  
- COMÉRCIO -

RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128  
GANCHINHO - CEP 81335-397

CURITIBA - PR

## PCSAN- MATERIAIS ELÉTRICOS-EPP

PAULO CÉSAR DOS SANTOS-COMÉRCIO

RUA: DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128

GANCHINHO-CURITIBA-PR

CEP: 81935-397

CNPJ: 12.795.418/0001-11 E-mail: paulo564@yahoo.com.br

IE: 905.38081-80 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 600402-9

Fone/Fax: 41-33493401

RG: 6.662.057-3

CPF: 030.614.789-06

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

### ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013

A empresa PAULO CESAR DOS SANTOS – COMÉRCIO, CNPF/MF Nº 12.795.418/0001-11, sediada na Rua Delegado Ozias Algauer, 128, Curitiba-PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 13 de Novembro de 2013.

  
**Paulo Cesar dos Santos**  
RG: 6.662.057-3  
CPF: 030.614.789-06  
Proprietário

# PCSAN- MATERIAIS ELÉTRICOS-EPP

PAULO CÉSAR DOS SANTOS-COMÉRCIO  
RUA: DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128  
GANCHINHO-CURITIBA-PR  
CEP: 81935-397  
CNPJ: 12.795.418/0001-11 E-mail: paulo564@yahoo.com.br  
IE: 905.38081-80 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 600402-9  
Fone/Fax: 41-33493401  
RG: 6.662.057-3  
CPF: 030.614.789-06

060  
12.795.418/0001-11  
PAULO CESAR DOS SANTOS  
- COMÉRCIO -  
RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128  
GANCHINHO - CEP 81935-397  
CURITIBA - PR

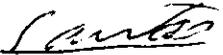
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Comissão Municipal de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013**

Paulo Cesar dos Santos-Comércio, inscrita no CNPJ/MF nº 12.795.418/0001-11, sediada na Rua Delegado Ozias Algauer nº 128, Ganchinho, Curitiba-PR, CEP - 81935-397, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 6.662.057-3, inscrito no CPF/MF sob nº 030.614.789-06, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 069/2013, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Curitiba, 13 de Novembro de 2013.

  
**Paulo Cesar dos Santos**  
RG: 6.662.057-3  
CPF: 030.614.789-06  
Proprietário

1900

12.795.418/0001-11

PAULO CESAR DOS SANTOS  
- COMÉRCIO -

RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128  
GANCHINHO - CEP 81935-397

CURITIBA - PR

**- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -**

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0069-2013 / 056/2013

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

INÍCIO DA DISPUTA: 13/11/2013

OBJETO: Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal

<b>PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO</b>	<b>12.795.418/0001-11</b>	<b>5.584,95</b>
------------------------------------------	---------------------------	-----------------

<b>LOTE: 000001 ADJUDICADO</b>		<b>2.499,95</b>
--------------------------------	--	-----------------

Lote 001

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 MANGUEIRA LUMINOSA Na cor cristal/branco frio. Rolo com 100 metros de leds total.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
ROLO	X-LED	5	499,9900	2.499,95

<b>LOTE: 000002 ADJUDICADO</b>		<b>1.495,00</b>
--------------------------------	--	-----------------

Lote 002

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PISCA PISCA cascata/cortina com 150 leds branco/cristal frio

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CHIBRALI	50	29,9000	1.495,00

<b>LOTE: 000003 ADJUDICADO</b>		<b>1.590,00</b>
--------------------------------	--	-----------------

Lote 003

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PISCA PISCA LED cristal/branco frio com 50 lâmpadas

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CHIBRALI	100	15,9000	1.590,00

<b>TOTAL DO EDITAL</b>		<b>5.584,95</b>
------------------------	--	-----------------

## RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0069-2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## LOTE 000001 - ADJUDICADO

29/10/13 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13/11/13 10:39:45 CADASTRO LICITANTE 0001 - PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11)

13/11/13 10:40:37 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11)

13/11/13 10:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13/11/13 11:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

13/11/13 13:00:27 INÍCIO DO PREGÃO

13/11/13 13:00:27 LANCE 2.499,95

PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO 12.795.418/0001-11

13/11/13 13:01:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Boa tarde Sr. licitante, favor readequar o lance de todos os lotes para valor unitário e não total do lote. Obrigado.

13/11/13 13:12:24 INÍCIO DO RANDÔMICO

13/11/13 13:18:26 LANCE 4,98

PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO 12.795.418/0001-11

PREGOEIRO

O lance de 4.98 do licitante LICITANTE 0001 foi anulado.

13/11/13 13:19:27 LANCE 499,99

PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO 12.795.418/0001-11

13/11/13 13:28:14 FIM DO RANDÔMICO

13/11/13 13:28:15 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11) com lance no valor de R\$ 499.9900

13/11/13 13:30:06 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11) com o lance no valor de R\$ 499.99

13/11/13 13:45:07 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/11/13 08:09:29 ADJUDICAÇÃO

## LOTE 000002 - ADJUDICADO

29/10/13 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13/11/13 10:39:45 CADASTRO LICITANTE 0001 - PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11)

13/11/13 10:40:37 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11)

13/11/13 10:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13/11/13 11:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

13/11/13 13:00:27 INÍCIO DO PREGÃO

13/11/13 13:00:27 LANCE 1.495,00

PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO 12.795.418/0001-11

13/11/13 13:09:23 MENSAGEM

PREGOEIRO

Sr. licitante, favor readequar o lance para valor unitário e não total do lote. Obrigado.

13/11/13 13:12:25 INÍCIO DO RANDÔMICO

13/11/13 13:16:02 FIM DO RANDÔMICO

13/11/13 13:16:03 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11) com lance no valor de R\$ 1.495.0000

13/11/13 13:19:30 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0001 a efetuar um novo lance.

13/11/13 13:20:24 LANCE 29,90

PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO 12.795.418/0001-11

13/11/13 13:21:00 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11) com o lance no valor de R\$ 29.90

13/11/13 13:21:08 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11) com o lance no valor de R\$ 29.90

13/11/13 13:21:12 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11) com o lance no valor de R\$ 29.90

13/11/13 13:21:13 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13/11/13 13:36:13 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/11/13 08:09:29 ADJUDICAÇÃO

## LOTE 000003 - ADJUDICADO

29/10/13 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13/11/13 10:39:45 CADASTRO LICITANTE 0001 - PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11)

13/11/13 10:40:37 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11)

13/11/13 10:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13/11/13 11:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

13/11/13 13:00:27 INÍCIO DO PREGÃO

13/11/13 13:00:27 LANCE 1.590,00

PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO 12.795.418/0001-11

13/11/13 13:09:30 MENSAGEM

PREGOEIRO

Sr. licitante, favor readequar o lance para valor unitário e não total do lote. Obrigado.

13/11/13 13:12:26 INÍCIO DO RANDÔMICO

13/11/13 13:18:58 LANCE 15,90

PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO 12.795.418/0001-11

13/11/13 13:26:42 FIM DO RANDÔMICO

13/11/13 13:26:44 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11) com lance no valor de R\$ 15.9000

13/11/13 13:26:44 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11) com lance no valor de R\$ 15.9000

---

13/11/13 13:27:53 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13/11/13 13:27:53 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO (12.795.418/0001-11) com o lance no valor de R\$ 15.90

---

13/11/13 13:42:53 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/11/13 08:09:31 ADJUDICAÇÃO

# - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

065

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0069-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**EDITAL / PROCESSO:** 0069-2013 / 056/2013

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 13 de Novembro de 2013 às 13:00

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Iniciado em 29/10/2013 08:00 e finalizado em 13/11/2013 10:59

**LOCAL:** www.blil.org.br

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

**OBJETO:** Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal

Aos 13 dias do mês de novembro de 2013, no endereço eletrônico www.blil.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) EDUARDO MONTANHER DE SOUZA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 29/10/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

## LOTE: 000001 ADJUDICADO

Lote 001

### ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 MANGUEIRA LUMINOSA Na cor cristal/branco frio. Rolo com 100 metros de leds total.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
ROLO	X-LED	5	499,99

### CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	ME 12.795.418/0001-11	13/11/13 10:40:37 2.499,95	13/11/13 13:19:27 499,99

## LOTE: 000002 ADJUDICADO

Lote 002

### ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PISCA PISCA cascata/cortina com 150 leds branco/cristal frio

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	CHIBRALLI	50	29,90

### CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	ME 12.795.418/0001-11	13/11/13 10:40:37 1.495,00	13/11/13 13:20:24 29,90

## LOTE: 000003 ADJUDICADO

Lote 003

### ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PISCA PISCA LED cristal/branco frio com 50 lâmpadas

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	CHIBRALLI	100	15,90

### CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	ME 12.795.418/0001-11	13/11/13 10:40:37 1.590,00	13/11/13 13:18:58 15,90

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****LOTE 000001 - ADJUDICADO**

<b>13/11/13 13:00:27 LANCE</b>	<b>2.499,95</b>
PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	12.795.418/0001-11
<b>13/11/13 13:18:26 LANCE</b>	<b>4,98</b>
PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	12.795.418/0001-11
<b>13/11/13 13:19:27 LANCE</b>	<b>499,99</b>
PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	12.795.418/0001-11

**LOTE 000002 - ADJUDICADO**

<b>13/11/13 13:00:27 LANCE</b>	<b>1.495,00</b>
PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	12.795.418/0001-11
<b>13/11/13 13:20:24 LANCE</b>	<b>29,90</b>
PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	12.795.418/0001-11

**LOTE 000003 - ADJUDICADO**

<b>13/11/13 13:00:27 LANCE</b>	<b>1.590,00</b>
PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	12.795.418/0001-11
<b>13/11/13 13:18:58 LANCE</b>	<b>15,90</b>
PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	12.795.418/0001-11

# - PARTICIPANTES DO PREGÃO -

0067

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0069-2013 / 056/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de Novembro de 2013 às 13:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 29/10/2013 08:00 e finalizado em 13/11/2013 10:59

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal

---

## LOTE: 000001 ADJUDICADO

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	ME	12.795.418/0001-11	13/11/13 13:19:27 499,99	Efetiva

---

## LOTE: 000002 ADJUDICADO

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	ME	12.795.418/0001-11	13/11/13 13:20:24 29,90	Efetiva

---

## LOTE: 000003 ADJUDICADO

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO	ME	12.795.418/0001-11	13/11/13 13:18:58 15,90	Efetiva

---

- RELATÓRIO DE RESULTADO -

068

EDITAL: 2013-0069

DATA DA DISPUTA: 13/11/2013 13:00

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Lote 001	PART / LANCES	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO REF.	%	ECONOMIA
0001/0001	MANGUEIRA LUMINOSA Na cor cristal/branco frio. Rolo com 100 metros de leds total.	1 / 2	ROLO	5	499,99	2.499,95	499,99	0,00%	0,00
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Lote 002	PART / LANCES	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO REF.	%	ECONOMIA
0002/0001	PISCA PISCA cascata/cortina com 150 leds branco/cristal frio	1 / 2	UNIDADE	50	29,90	1.495,00	29,90	0,00%	0,00
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Lote 003	PART / LANCES	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO REF.	%	ECONOMIA
0003/0001	PISCA PISCA LED cristal/branco frio com 50 lâmpadas	1 / 2	UNIDADE	100	15,90	1.590,00	15,90	0,00%	0,00

VALOR REFERÊNCIA	VALOR OBTIDO	PERCENTUAL	VALOR ECONOMIZADO
5.584,95	5.584,95	0,00%	0,00



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

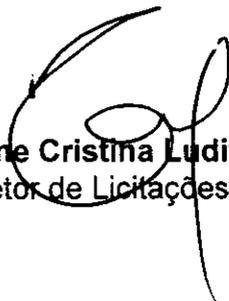
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013**

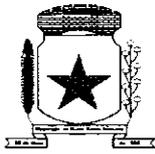
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 13 de novembro de 2013, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 069/2013**, que tem por objeto a aquisição de materiais para confecção da decoração de natal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social. Credenciou-se para o pregão apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO**, CNPJ nº 12.795.418/0001-11. Após a etapa de lances sem que houvesse redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora do certame a empresa **PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO**, CNPJ nº 12.795.418/0001-11, no valor de **R\$ 5.584,95** (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), habilitada, conforme ata, relatórios e documentos anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/11/2013.



**Elaine Cristina Ludtke**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

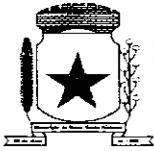
**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 27 de novembro de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 069/2013 que tem por objeto a Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal utilizando de recursos do Governo Federal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 27 de outubro de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União no dia 25 de outubro de 2.013 tendo em vista tratar-se de recurso federal, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema eletrônico marcado para 13 de novembro de 2.013, onde constatou-se que apenas 01 (uma) empresa se credenciou para participar do certame eletrônico feito pelo Sistema BLL - Bolsa de Leilões e Licitações, acompanhado pelo pregoeiro oficial do Município e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Feita a abertura do sistema constatou-se que a empresa credenciada para o certame para a fase de lances, não reduziu valor inicial, nesta fase constatamos que foi aberto prazo para a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - COMÉRCIO, CNPJ n.º 12.795.418/0001-11, enviar a documentação comprobatória de sua regularidade documental.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro 2.013.

**Angelita Oliveira Martins Pereira**

QAB/Pr n.º 48.857



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ

Número documento:

12795418000111

Nome: PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO

Período publicação: de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **069/2013**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 27/11/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

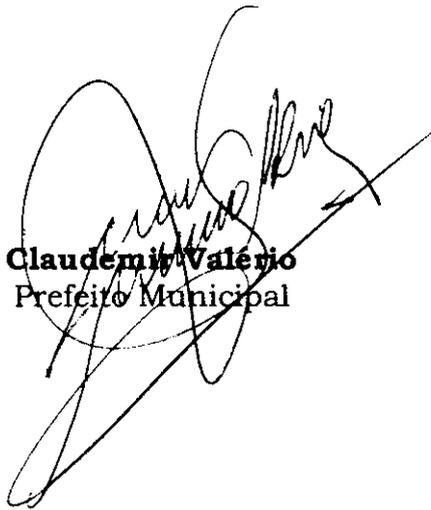
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 069/2013**, destinado a aquisição de materiais para confecção da decoração de natal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO - ME**, CNPJ n.º 12.795.418/0001-11, num valor de **R\$ 5.584,95** (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **PAULO CESAR DOS SANTOS – COMERCIO - ME**, CNPJ nº 12.795.418/0001-11, num valor de **R\$ 5.584,95** (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 069/2013**.

Nova Santa Bárbara, 02/12/2013.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Contrato nº 063/2013**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO CESAR DOS SANTOS – COMERCIO - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL.**

**Referente Pregão Eletrônico n.º 69/2013**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico n.º 69/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PAULO CESAR DOS SANTOS – COMERCIO - ME**, CNPJ nº 12.795.418/0001-11, com sede na Rua Delegado Ozias Algauer, nº 128 - CEP: 81935-397 - Bairro: Ganchinho, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Cesar dos Santos**, CPF nº 030.614.789-06, RG nº 6.662.057-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 69/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** materiais para confecção da decoração de natal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 69/2013.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5734	MANGUEIRA LUMINOSA Na cor cristal/branco frio. Rolo com 100 metros de leds total.	X-LED	ROLO	5,00	499,99	2.499,95
2	1	5736	PISCA PISCA cascata/cortina com 150 leds branco/cristal frio	CHIBRAL LI	UN	50,00	29,90	1.495,00
3	1	5735	PISCA PISCA LED cristal/branco frio com 50 lâmpadas	CHIBRAL LI	UN	100,00	15,90	1.590,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.584,95</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo único** - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes no edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 69/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 13 de novembro de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### **CLAUSULA SETIMA - DA GARANTIA**

Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

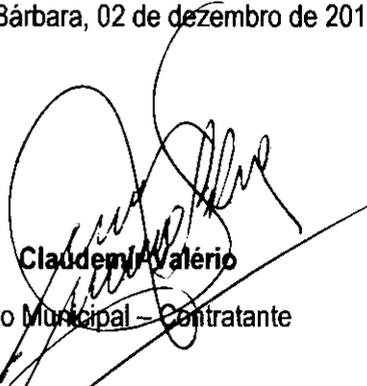
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2013.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante



Paulo Cesar dos Santos

Paulo Cesar dos Santos - Comercio - ME - Contratada



Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social - Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Contrato nº 063/2013**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO CESAR DOS SANTOS – COMERCIO - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL.**

**Referente Pregão Eletrônico n.º 69/2013**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico n.º 69/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PAULO CESAR DOS SANTOS – COMERCIO - ME**, CNPJ nº 12.795.418/0001-11, com sede na Rua Delegado Ozias Algauer, nº 128 - CEP: 81935-397 - Bairro: Ganchinho, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Cesar dos Santos**, CPF nº 030.614.789-06, RG nº 6.662.057-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N° 69/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** materiais para confecção da decoração de natal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 69/2013.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5734	MANGUEIRA LUMINOSA Na cor cristal/branco frio. Rolo com 100 metros de leds total.	X-LED	ROLO	5,00	499,99	2.499,95
2	1	5736	PISCA PISCA cascata/cortina com 150 leds branco/cristal frio	CHIBRAL LI	UN	50,00	29,90	1.495,00
3	1	5735	PISCA PISCA LED cristal/branco frio com 50 lâmpadas	CHIBRAL LI	UN	100,00	15,90	1.590,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.584,95</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes no edital.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N° 69/2013** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 13 de novembro de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### **CLAUSULA SETIMA - DA GARANTIA**

Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2013.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

**Paulo Cesar dos Santos**

Paulo Cesar dos Santos – Comercio - ME – Contratada

**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social – Responsável pelo acompanhamento do contrato



**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****(X) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL**Nº 069 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013**

Aos 17 dias do mês de março de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 069/2013, registrado em 24/10/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 085, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik*

Responsável pelo Setor de Licitações